

Pedido de impugnação ao Pregão Presencial N°056/2023

De : licitação <licitacao@xscan.com.br>

qua., 10 de jan. de 2024 08:20

Assunto : Pedido de impugnação ao Pregão Presencial
N°056/2023

 3 anexos

Para : licitacao@buzios.rj.gov.br

Prezado Sr Pregoeiro

Apresentamos nosso pedido de impugnação ao edital de pregão presencial nº 056/2023.

Att,
Caique Molina Soares
Chada Comércio e serviços Ltda

 **impugnação Chada.ass.pdf**
2 MB

 **11ª Alteração - Chada.pdf**
2 MB

 **CNH-e Caique QR Code.pdf**
208 KB

CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
AVENIDA DOM HELDER CAMARA, 7680 - ABOLIÇÃO
RIO DE JANEIRO - RJ.
CNPJ: 02.478.800/0001-48 Fone: 21-3296-6806



A PREFEITURA DA CIDAADA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 056/2023

Data: 12/01/2024 – 10:00 hs
Processo n.º 13.624/2023

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de terceirização da produção, reprodução e digitalização de documentos através de técnicas de outsourcing de impressão no modelo de franquia mensal, incluindo a disponibilização de equipamentos, assistência técnica autorizada de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de todos os suprimentos e insumos necessários aos equipamentos (exceto papel), mão de obra técnica especializada para manutenção corretiva e preventiva, sistemas e soluções informatizadas de gestão e apoio, em conformidade com as especificações integrantes deste Termo de Referência para atendimento às demandas das Secretarias de Administração, Educação Ciência e Tecnologia, Segurança e Ordem Pública e Desenvolvimento Social Trabalho e Renda, do Município de Armação dos Búzios conforme especificações detalhadas no TERMO DE REFERÊNCIA

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

A empresa Chada Comércio e Serviços Ltda, com sede na Avenida Dom Helder Câmara, 7680 – Abolição – Rio de Janeiro – Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob nº. 02.478.800/0001-48 por intermédio de seu Representante Legal Sr. Caique Molina Soares, domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, vem tempestivamente à presença de V. Exa., para, com amparo e observância na Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 1200/2019 e pelo Decreto Municipal nº 1594/2021., com suas alterações posteriores, requerer IMPUGNAÇÃO ao Edital em epígrafe, pelo que é exposto a seguir:

1 - **DA TEMPESTIVIDADE:**

1.1 - Preliminarmente, é de ser conhecida a presente impugnação, visto que fora interposta dentro do prazo previsto no Artigo nº 41 §1º da Lei 8.666/93 e transcrita no item 17.4 do referido Edital de Convocação.

“17.4 - Qualquer pedido de esclarecimento ou de impugnação poderá ser enviado eletronicamente através do endereço eletrônico licitacao@buzios.rj.gov.br ou apresentado presencialmente na sede da Prefeitura Municipal de ARMAÇÃO DOS BÚZIOS de segunda a sexta-feira, das 09h às 16:30 horas, excetuados os dias de feriado municipal, estadual federal, até às 16:30h do 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada no edital para abertura da sessão pública.”

2 - **DA SITUAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO:**

2.1 - **REAVALIAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES**

CM

A especificação dos objetos apresentada pela Administração Pública deve corresponder a uma contraprestação justa e razoável, sem direcionamento de objeto ou características exclusivas de um único fabricante.

No entanto, pelo que se constata a partir da leitura do edital e seu termo de referência, as especificações dos itens 1, 2 e 3, frustram a competitividade, pois estabelecem características exclusivas de um determinado fabricante, direcionando a licitação à marca e modelos exclusivos, impedindo que os licitantes ofereçam outras marcas e modelos.

O objeto da licitação é outsourcing de impressão, por isso suas determinações, características, escopo, são regulamentados pelo manual de Boas Práticas do Ministério do Planejamento, desenvolvimento e Gestão Federal

O agente administrativo deve se ater as especificações mínimas do equipamento a fim de atender a necessidade real do setor requisitante sem indicação ou direcionamento de marcas e/ou modelos específicos, conforme o artigo 7º, inciso I, parágrafo 5º, da Lei 8.666/93 estabelece que *“é vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas (...)”*.

Abaixo ilustramos, que somente equipamentos específicos do fabricante BROTHER, atendem aos itens 1, 2 e 3

Equipamento Multifuncional Monocromática A4 – 40 ppm do Tipo 1	HP Pro 4103fdw	HP E52645dn	Brother DCP-L5652DN	Pantum BM5100FDN	Xerox B305
Ciclo/Volume mensal suportado de até 50.000 páginas;	Sim (Até 80.000 páginas)	Sim (Até 150.000 páginas)	Sim (Até 50.000 páginas)	Sim (Até 100.000 páginas)	Sim (Até 80.000 páginas)
Resolução de impressão de até 1.200 x 1.200 DPI;	Sim	Sim	Sim	Sim	não atende (600x600)
Tamanho de papel suportado: A4;	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Trabalhar com papéis de 80 até 150 g/m2	Sim (60 a 200 g/m²)	Sim (60 a 200 g/m²)	Sim (60 a 200 g/m²)	Sim	Sim
Possuir Display LCD Touchscreen Colorido de 3,7"	Não atende (Tela de 2,7")	Sim (Tela de 8,0")	Sim (Tela touchscreen 3,7")	Não atende (Tela de 3,5 polegadas)	Sim
Impressão frente e verso automático;	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Alimentador automático de documentos para 70 folhas;	Não atende (Até 50 folhas)	Sim (Até 100 folhas)	Sim (Até 70 folhas)	Sim	Não atende (Até 50 folhas)
Velocidade de impressão de 40 PPM em papel A4 ou Carta;	Sim	Sim	Sim (40/42 ppm)	Sim	Sim
Memória RAM mínima de 512 GB;	Sim (512 MB)	Sim (512 MB)	Sim (512 MB)	Sim (512 MB)	Sim (512 mb)
Capacidade mínima de entrada de papel de 250 (duzentos e cinquenta) folhas;	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Capacidade de saída para até 150 folhas;	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Bandeja Multiuso para 50 folhas;	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Alimentador de documentos frente e verso automático;	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Supportar linguagens de impressão/Emulações PCL 6 e Post Script;	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Compatibilidade com sistema operacional Windows;	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Conectividade: Interface interna para Rede Ethernet 10/100/1000 e USB 2.0 ou superior;	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Processador de 700 MHz ou superior;	Sim (1200 MHz)	Sim (1200 MHz)	Sim (800 MHz)	Sim (1,2GHz)	Sim (1,0 GHz)
Cópias Múltiplas de 1 - 99;	Sim (Até 9999 cópias)	Sim (Até 9999 cópias)	Sim	Sim	Sim (até 9999 cópias)
Resolução de Digitalização de 1200 x 1200 DPI;	Sim	Sim	Sim (19200 x 19200 dpi)	Sim	não atende (até 600 x 600 dpi)
Digitizer para PC/Rede, E-mail e USB/Dispositivos de memória;	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Gerar arquivo PDF na digitalização;	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Resolução de cópia de 1200 x 600 dpi;	Não atende (Até 600 x 600 dpi)	Não atende (Até 600 x 600 dpi)	Sim (1200 x 600 dpi)	Sim	não atende (até 600 x 600 dpi)
Recurso de Cópia para Ampliação e Redução de 25 a 400%;	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Velocidade de Digitalização de até 20 ipm;	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Supportar papel A+ na digitalização/cópia;	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Supportar Digitalização Duplex de passagem única;	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

CM

CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
AVENIDA DOM HELDER CAMARA, 7680 - ABOLIÇÃO
RIO DE JANEIRO - RJ.
CNPJ: 02.478.800/0001-48 Fone: 21-3296-6806



COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Equipamento Multifuncional Policromático A4 - 33 ppm do Tipo 2	HP MFP 4303dw	Xerox C315	HP X57945dn	Brother MFC 8900
Ciclo/Volume mensal suportado de 60.000 páginas;	não atende (50000)	sim (até 80.000)	sim	sim
Resolução de impressão de até 2400 x 600 DPI;	sim	não atende (1200X1200)	não atende (1200X1200)	sim
Tamanho de papéis suportados: A4 e Ofício;	sim	sim	sim	sim
Trabalhar com papéis de 80 a 220 g/m ² ;	sim	não atende (até 200gm)	sim	
Possuir Display LCD Touchscreen Colorido de 5"	não atende (4,3)	não atende (4,3)	sim	sim
Impressão frente e verso automático;	sim	sim	sim	sim
Alimentador automático de documentos para 70 folhas;	não atende (50 fls)	não atende (50 fls)	sim(100fs)	sim
Velocidade de impressão de no mínimo 33 PPM em papel A4 ou Carta;	sim	sim	sim	sim
Memória RAM mínima de 1 GB;	não atende (512MB)	sim	sim	sim
Capacidade mínima de entrada de papel de 250 (duzentos e cinquenta) folhas;	sim	sim	sim	sim
Capacidade de saída para até 150 folhas;	sim	sim	sim	sim
Bandeja Multiuso para 50 folhas;	sim	sim	sim	sim
Suportar linguagens de impressão/Emulações PCL 6 e Post Script;	sim	sim	sim	sim
Compatibilidade com sistema operacional Windows;	sim	sim	sim	sim
Conectividade: interface interna para Rede Ethernet 10/100/1000 e USB 2.0 ou superior;	sim	sim	sim	sim
Processador de 800 MHz ou superior;	sim (1,2GHz)	sim (1,2GHz)	sim (1,2GHz)	sim
Cópias Múltiplas de 1 - 99;	sim	sim	sim	sim
Resolução de Digitalização de 1200 x 2400 DPI;	não atende (600X600)	não atende (600X600)	não atende (600X600)	sim
Digitalizar para PC/Rede, E-mail e USB/Dispositivos de memória;	sim	sim	sim	sim
Gerar arquivo PDF na digitalização;	sim	sim	sim	sim
Resolução de cópia de 1200 x 600 dpi;	não atende (600X600)	não atende (600X600)	não atende (600X600)	sim
Recurso de Cópia para Ampliação e Redução de 25 a 400%;	sim	ok	sim	sim
Velocidade de Digitalização de até 52 ipm;	não atende (29)	não informa	sim	sim
Suportar papel A4 na digitalização/cópia;	sim	sim	sim	sim
Suportar Digitalização Duplex de passagem única;	sim	sim	sim	sim

Equipamento Multifuncional Policromático A3 do Tipo 3 - 35 ppm	HP E78635z	Brother MFC-T4500DW	Xerox VersaLink Série B7135	Kyocera TASKalfa 4054ci
Ciclo/Volume mensal suportado de 30.000 páginas;	sim (Até 150.000 Páginas)	sim (Até 30.000 páginas)	sim (Até 150.000 páginas/mês)	sim (Até 150.000 páginas)
Resolução de impressão de até 4.800 x 1.200 DPI;	Não atende (Até 1200 x 1200 dpi)	sim (4800 x 1200 dpi)	sim (Até 1200 x 1200 dpi)	Não atende (Até 1200 x 1200 dpi)
Tamanho de papéis suportados: A3;	sim	sim	sim	sim
Trabalhar com papéis de 80 a 220 g/m ²	sim (60 a 300 g/m ²)	sim	Não atende (60 a 216 g/m ²)	sim (52 - 300 g/m ²)
Possuir Display LCD Touchscreen Colorido de 2,7"	sim (Tela de 10,1")	sim (Até LCD colorido de 2,7")	sim (Tela de 7")	sim
Impressão frente e verso automático;	sim	sim	sim	sim
Velocidade de impressão de até 35 PPM;	sim (Até 35 ppm)	sim	sim	sim (Até 40 ppm)
Capacidade mínima de entrada de papel de 250 (duzentos e cinquenta) folhas	sim	sim	sim	sim (1150 folhas)
Bandeja Multiuso para 50 folhas;	sim	sim (Até 100 folhas)	sim	sim
Alimentador automático de documentos frente e verso automático;	sim	sim	sim	sim
Alimentador automático de documentos para 50 folhas;	sim	sim	sim	sim
Suportar linguagens de impressão/Emulações PCL 6 e Post Script;	sim	sim	sim	sim
Compatibilidade com sistema operacional Windows;	sim	sim	sim	sim
Conectividade: interface interna para Rede Ethernet 10/100/1000 e USB 2.0 ou superior;	sim	sim	sim	sim
Processador de 576 MHz ou superior;	sim (Até 1,6 GHz)	sim	sim	sim
Cópias Múltiplas de 1 - 99;	sim	sim	sim	sim
Resolução de Digitalização de 2400 x 1200 DPI;	Não atende (Até 600 x 600 dp)	sim	sim	Não atende (Até 600 x 600 dp)
Digitalizar para PC/Rede, E-mail e USB/Dispositivos de memória;	sim	sim	sim	sim
Gerar arquivo PDF, PDF Pesqui, save! (OCR) e JPEG/JPG na digitalização;	sim	sim	sim	sim
Bandeja de saída para 100 folhas;	sim	sim	sim	sim
Resolução de cópia de 600 x 600 dpi;	sim	sim	sim	sim
Recurso de Cópia para Ampliação e Redução de 25 a 400%;	sim	sim	sim	sim
Suportar papel A3 na digitalização/cópia;	sim	sim	sim	sim

3. DOS PEDIDOS:

CM

CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
AVENIDA DOM HELDER CAMARA, 7680 - ABOLIÇÃO
RIO DE JANEIRO - RJ.
CNPJ: 02.478.800/0001-48 Fone: 21-3296-6806



- 3.1- Alteração das especificações para os Itens 1, 2 e 3, em conformidade com o manual de boas práticas.
- 3.2- Uma vez que afetam diretamente a formulação da proposta, que o edital seja imediatamente SUSPENSO, alterado e excluído todas as questões ilegais e restritivas apresentadas nesta impugnação e posteriormente REPUBLICADO.
- 3.3- Realizar as devidas alterações em todas as questões controversas apontadas nesta impugnação.
- 3.4- Respeitar o prazo de vinte quatro horas para a resposta desta impugnação, conforme estabelece o art.18, §1º, Decreto 5.450 e art. 41, §1º da Lei 8.666/93
- Por fim, é necessária a republicação do edital nos casos em que as respostas aos pedidos de esclarecimentos de licitantes, ainda que publicadas em portal oficial, impactem na formulação das propostas, em conformidade com o disposto no art. 21, § 4º, da Lei 8.666/93.

Nestes termos,
Pedimos Deferimento.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2024..

CAIQUE MOLINA
SOARES:16778876
727

Digitally signed by CAIQUE MOLINA
SOARES:16778876727
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC
SERASA RFB, ou=04276710000108,
ou=VIDEOCONFERENCIA, cn=CAIQUE MOLINA
SOARES:16778876727
Date: 2024.01.10 08:13:57 -03'00'

Caique Molina Soares – Sócio Administrador
CPF: 167.788.767-27 | RG: 27138577 - DETRANRJ
Chada Comércio e Serviços Ltda

2023/00958045-1

JUCERJA

Último arquivamento:
00005699800 - 21/09/2023
NIRE: 33.2.0597165-0

Orgão	Calculado	Pago
Junta	488,00	488,00
DNRC	0,00	0,00

CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Boleto(s):

Hash: 48031D66-E4AE-45D6-BF23-66BAF4D7A44A

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0597165-0

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Código Ato Eventos

002

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR OSIRES VALDEVINO SOARES SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00005902150	02.478.800/0001-48	Avenida DOM HELDER CAMARA 07680	Abolicao	Rio de Janeiro	RJ
XXXXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX

Gabriel Oliveira de Souza Voi
SECRETÁRIO GERAL

Deferido em 23/11/2023 e arquivado em 23/11/2023

Nº de Páginas	Capa Nº Páginas
9	1/2

Observação:

11ª ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CAIQUE MOLINA SOARES, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, solteiro, nascido em 12/01/1996, portador da carteira de identidade de nº 27.138.557-7 expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 167.788.767-27, residente e domiciliado na Av. Malibu nº 45 Bl 1 apt 1603 GR 1 – Barra da Tijuca – CEP: 22793-295 -Rio de Janeiro/RJ.

LUCIA MARIA MOLINA SOARES, brasileira, natural do Rio de Janeiro, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 17/11/1967, portadora da Carteira de Identidade de nº 072839699 expedida pelo IFP/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 002.603.547-24, residente e domiciliada na Av. Malibu nº 45 Bl 1 apt 1603 GR 1 – Barra da Tijuca – CEP: 22.793-295 - Rio de Janeiro/RJ.

Únicos sócios, componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta capital sob a denominação social de “**CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**”, cujo nome fantasia é **XSCAN SERVIÇOS TECNOLÓGICOS** com sua sede na **AVENIDA DOM HELDER CAMARA, Nº 7680 – ABOLIÇÃO – RIO DE JANEIRO – CEP: 20.751– 014 – RJ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.478.800/0001– 48, cujo contrato social foi registrado e arquivado na **JUCERJA** sob nº. 3320597165– 0 em 18/03/1998 resolvem assim reformular o contrato social, sob as cláusulas e condições abaixo:

1 – A empresa resolve incluir as atividades de: **Monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; construção de estações de redes de telecomunicações e provedores de voz sobre protocolo internet – VOIP.**

2 – Em virtude das alterações acima, consolida-se **CONTRATO SOCIAL** com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

CAIQUE MOLINA SOARES, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, solteiro, nascido em 12/01/1996, portador da carteira de identidade de nº 27.138.557-7 expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 167.788.767-27, residente e domiciliado na Av. Malibu nº 45 Bl 1 apt 1603 GR 1 – Barra da Tijuca – CEP: 22793-295 -Rio de Janeiro/RJ.

LUCIA MARIA MOLINA SOARES, brasileira, natural do Rio de Janeiro, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 17/11/1967, portadora da Carteira de Identidade de nº 072839699 expedida pelo IFP/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 002.603.547-24, residente e domiciliada na Av. Malibu nº 45 Bl 1 apt 1603 GR 1 – Barra da Tijuca – CEP: 22.793-295 - Rio de Janeiro/RJ.

1ª DENOMINAÇÃO SOCIAL, NOME FANTASIA E SEDE:

A sociedade que gira sob a denominação social de “**CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**”, cujo nome fantasia é **XSCAN SERVIÇOS TECNOLÓGICOS** e com sua sede à **AVENIDA DOM HELDER CAMARA, Nº 7680 – ABOLIÇÃO – RIO DE JANEIRO – CEP 20.751-014 - RJ.**

C & S SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA
Av. Marechal Fontenelle, 4171- Magalhães Bastos
Tel. (21) 2493-3656 / (21) 99144-4849
contabil@cescontabilidade.rio.br



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA

NIRE: 332.0597165-0 Protocolo: 2023/00958045-1 Data do protocolo: 22/11/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 23/11/2023 SOB O NÚMERO 00005902150 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 783E89FAFC5734C568DD5FB471F966484A39B54C7787C1CCE0E10225F226F8FD

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



2º OBJETIVO SOCIAL:

A sociedade tem por objetivo social o comércio varejista de equipamentos para escritório; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; fotocópias; reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e domésticos; serviços de microfilmagem; tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Manutenção e reparação de máquinas de escrever; calcular e de outros equipamentos não eletrônico para escritório; comércios varejistas de artigos de papelaria; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Desenvolvimento de programa de computador sob encomenda; Consultoria em tecnologia da informação; aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Suporte técnico, manutenção; Outros serviços em tecnologia da informação; Serviços de comunicação multimídia - SCM; Monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; construção de estações de redes de telecomunicações e provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP e Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente.

3º CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R\$ 1000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 1000.000 (um milhão) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma totalmente subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, e fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS		VALOR	
CAIQUE MOLINA SOARES	900.000	90%	R\$	900.000,00
LUCIA MARIA MOLINA SOARES	100.000	10%	R\$	100.000,00
TOTAL	1000.000	100%	R\$	1000.000,00

4º RESPONSABILIDADE DO SÓCIO:

A responsabilidade da empresa caberá aos sócios **CAIQUE MOLINA SOARES** e **LUCIA MARIA MOLINA SOARES** que é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Parágrafo Único- Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

5º PRAZO DE DURAÇÃO:

A empresa tem como início de suas atividades a data de 18 de Março de 1998, e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado, podendo ser dissolvido por vontade expressa dos sócios.

6º ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade caberá ao sócio **CAIQUE MOLINA SOARES** e **LUCIA MARIA MOLINA SOARES**, juntos ou separadamente, com os poderes e atribuições de todos os atos administrativos e na representação perante terceiros, inclusive junto as instituições financeiras, ficando desde já autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Os sócios ficam desde já dispensados de prestarem caução a sociedade.

C & S SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA
Av. Marechal Fontenelle, 4171 - Magalhães Bastos
Tel. (21)2493-3656/(21)99144-4849
contabil@cescontabilidade.rio.br



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA

NIRE: 332.0597165-0 Protocolo: 2023/00958045-1 Data do protocolo: 22/11/2023

CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 23/11/2023 SOB O NÚMERO 00005902150 e demais constantes do termo de

autenticação.

Autenticação: 783E89FAPC5734C568DD5FB471F966484A39B54C7787C1CCCE0E10225F226F8FD

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



7º RETIRADO PRÓ-LABORE:

Os sócios farão jus a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

8º O USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:

O uso da denominação social será feita pelos sócios **CAIQUE MOLINA SOARES** e **LUCIA MARIA MOLINA SOARES**, e somente será legítimo o seu uso para fins estritamente da sociedade, ficando desde já vedado seu uso em papéis estranhos aos interesses sociais, tais como avais, fianças, endossos ou qualquer outro tipo de compromisso de favor alheio aos interesses da sociedade.

9º DO BALANÇO:

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de Dezembro de cada ano, e ao término de cada exercício serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

A parcela dos lucros ou dividendos que exceder ao valor da base de cálculo do imposto, diminuída de todos os impostos e contribuições a que estiver sujeita a pessoa jurídica, também poderá ser distribuída, mensal, bimestral, trimestral, ou semestral, sem a incidência do imposto, desde que a empresa demonstre, através de escrituração contábil feita com observância da legislação comercial, que o lucro efetivo é maior que o determinado segundo as normas para apuração da base de cálculo do imposto pela qual houver optado.

Parágrafo Primeiro – A sociedade deliberará a respeito da distribuição dos resultados, proporcional ou desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1007 da Lei nº 10 406/2002.

Parágrafo Segundo – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, mensal, bimestral, trimestral, ou semestral com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1059 da Lei nº 10406/2002

10º CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

As quotas são indivisíveis, nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir suas quotas de capital, no todo ou parte, sem prévio conhecimento do sócio remanescente, que terá sempre preferência na aquisição, dessas cotas sendo, que o sócio que desejar se retirar da sociedade, cedendo ou transferindo suas quotas, deverá manifestar-se por escrito com pelo menos 90 (noventa) dias de antecedência, para que possa gozar do direito de preferência.

11º DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

C & S SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA
Av. Marechal Fontenelle, 4171- Magalhães Bastos
Tel. (21) 2493-3656 / (21) 99144-4049
contabil@cescontabilidade.rio.br



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA

NIRE: 332.0597165-0 Protocolo: 2023/00958045-1 Data do protocolo: 22/11/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 23/11/2023 SOB O NÚMERO 00005902150 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 783E89FAFC5734C568DD5FB471F966484A39B54C7787C1CCE0E10225F226F8FD

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



12ª DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

O sócio administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

13ª FÓRO:

Fica eleito o Foro do Rio de Janeiro - RJ para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de contrato social em 01 (Uma) via, que surta os efeitos legais, devendo o mesmo ser levado para os devidos registros e arquivamentos, de acordo com as normas em vigor.

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2023.



Caíque Molina Soares

CAÍQUE MOLINA SOARES
Sócio Administrador



Lucia Maria Molina Soares

LUCIA MARIA MOLINA SOARES
Sócia Administradora

C & S SERVIÇOS CONTÁBIS LTDA
Av. Marechal Fontenelle, 4171- Magalhães Bastos
Tel. (21) 2493-3656 / (21) 99144-4849
contabil@cescontabilidade.rio.br

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA

NIRE: 332.0597165-0 Protocolo: 2023/00958045-1 Data do protocolo: 22/11/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 23/11/2023 SOB O NÚMERO 00005902150 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 783E89FAFC5734C568DD5FB471F966484A39B54C7787C1CCE0E10225F226F8FD

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



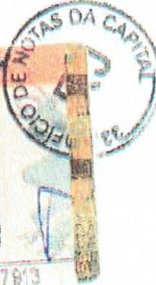
33º Ofício de Notas da Capital Ana Lúcia Maraga Watzi - Tabelião
 Rua Visconde de Albuquerque, 180, 2º Piso - Campo Grande/RJ - Tel.: (21) 2018-1900

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de
 GAIQUE MOLINA SOARES; LUCIA MARIA MOLINA
 SOARES;

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2023. Valor: R\$ 31,24

Em test. da verdade. Conf. por
 ANTONIO PERES GUIMARAES
 Seio(s): FEGD13605-RXX ECGD13606-RGU
 Consulte em site: www.livjus.br/Portal-Extrajudicial/consulta/seio/

157875 AC507813

33.º OFÍCIO DE NOTAS/RJ
 Antonio Peres Guimarães
 Substituto
 Matr.: 94-1313

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA

NIRE: 332.0597165-0 Protocolo: 2023/00958045-1 Data do protocolo: 22/11/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 23/11/2023 SOB O NÚMERO 00005902150 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 783E89FAFC5734C568DD5FB471F966484A39B54C7787C1CCE0E10225F226F8FD

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.






IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA, NIRE 33.2.0597165-0, PROTOCOLO 2023/00958045-1, ARQUIVADO EM 23/11/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005902150, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
791.745.317-00	DENIZE CORTES

23 de novembro de 2023.


Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA

NIRE: 332.0597165-0 Protocolo: 2023/00958045-1 Data do protocolo: 22/11/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 23/11/2023 SOB O NÚMERO 00005902150 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 783E89FAFC5734C568DD5FB471F966484A39B54C7787C1CCE0E10225F226F8FD

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 9/9



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO RJ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1819202469

NOME: LUCIA MARIA MOLINA SOARES

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 21585577 DETRAN RJ

CPF: 167.788.767-57 DATA NASCIMENTO: 12/01/1998

FILIAÇÃO: LUCIA MARIA MOLINA SOARES

PERMISSÃO: A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z

ACE: A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z

CAT. HAB: A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z

Nº REGISTRO: C6054340656 VALIDADE: 09/05/2024 1ª HABILITAÇÃO: 29/04/2014

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Handwritten Signature]*

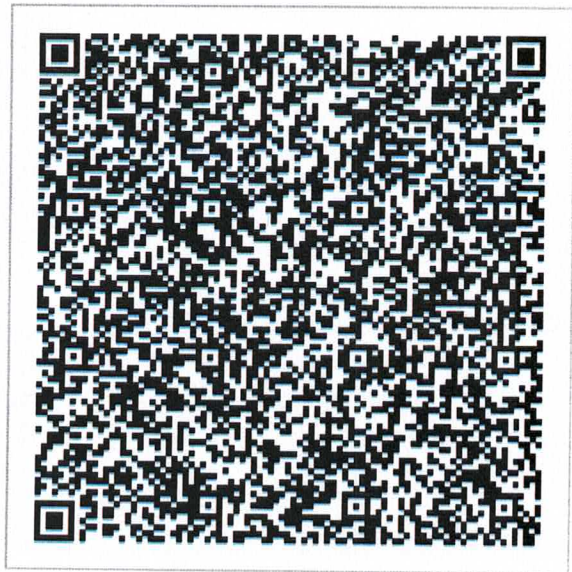
LOCAL: RIO DE JANEIRO, RJ DATA EMISSÃO: 11/05/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO 45882420889
 83926996326

RIO DE JANEIRO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.